



NARRATIVAS DE UMA MULHER POLICIAL: NOTAS AUTOETNOGRÁFICAS SOBRE RELAÇÕES DE GÊNERO NA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Priscila Alves Carício¹

¹ Especialista e bacharela em Segurança Pública pelo Centro de Educação da PMPB. Especialista em Segurança Pública e bacharela em Direito pela UFPB. Capitã da PMPB. E-mail: pcariciojp@yahoo.com.br

Resumo: Este artigo discute as relações de gênero na Polícia Militar da Paraíba (PMPB) mediante um recorte autoetnográfico. Desse modo, rememoro algumas das minhas vivências pessoais, bem como, as primeiras percepções ao ser admitida às fileiras da Corporação. Em um segundo momento, narro algumas experiências como Oficiala de Polícia, descrevendo situações nas quais as relações de gênero marcaram a minha atuação como policial militar. Por fim, reflito como todos estes acontecimentos reverberam no meu transitar entre ser mulher e ser policial militar, provocando mais um debate sobre o papel desempenhado pelas mulheres na PMPB. Concluo que os padrões impostos e as identidades assimiladas tendem a desrespeitar a existência das mulheres e suas singularidades como genuinamente policiais militares da Corporação.

Palavras-chave: Polícia Militar; gênero; autoetnografia.

INTRODUÇÃO

A escolha desta temática é permeada pela minha imersão no contexto de ser uma mulher integrante da PMPB há mais de 18 anos. É certo que as discussões de gênero passaram a despertar ainda mais a minha atenção depois que me tornei uma policial militar, a partir das relações estabelecidas no âmbito profissional da PMPB, entretanto, sem dúvidas, todo o meu percurso pessoal serve-me de fonte de inspiração neste artigo. Afinal, existem inquietações no que diz respeito ao “ser mulher”, especificadamente na forma como sou vista e tratada por alguns homens, que sempre me acompanharam no âmbito das relações pessoais e profissionais, ou seja, no âmbito de uma sociedade marcada por uma herança machista e de dominação masculina (BOURDIEU, 2002).

Por este mote, visio neste trabalho discutir como o fato de ser mulher atravessa e marca a minha atuação como policial militar. Neste sentido, alguns autores (ANGELIN, 2010; BOURDIEU, 2002; MADERS; TIBURI, 2018) afirmam que a lógica do sistema de gênero é conservadora e vertical e se sustenta nas relações de poder impostas por uma matriz de masculinidade (LEÓN, 2008) enraizada na sociedade e nas instituições. A dominação masculina impõe opressão e violências que moldam os padrões sociais, por meio da qual homens se encontram em uma posição superior e de privilégio, enquanto as mulheres estão geralmente em uma posição inferior, de subjugação. Dessa forma, como as minhas experiências podem nortear uma discussão

acerca das relações de gênero na PMPB?

Para tanto, o procedimento etnográfico torna-se o caminho metodológico adotado na medida em que o meu relato de experiências está permeado de sentidos, observações e significados, tal qual descreve Oliveira (1996) como essenciais aos instantes do olhar, do ouvir e do escrever no realizar etnográfico. Por sua vez, o gênero autoetnográfico “aprofunda a pesquisa nas múltiplas lacunas da consciência do indivíduo relacionando-o com o meio em que está inserido através da experiência pessoal” (KOCK; GODOI; LENZI, 2012, p. 95). Nesse contexto, sou conduzida por uma literatura já existente sobre a autoetnografia (ELLIS; ADAMS; BOCHNER, 2011; MÉNDEZ, 2013; POULOS, 2021) e influenciada também por um relato autoetnográfico desenvolvido por um Oficial² também integrante da PMPB (UCHOA, 2021).

Assim, minhas memórias, percepções pessoais e vivências intramuros nos quartéis servem-me de guia, uma vez que são mais de dezoito anos sentindo o “ser mulher policial” e, desta feita, com um olhar mais objetivo, assumo nova posição, a de pesquisadora interessada em investigar um fenômeno, do qual também faço parte. Desse modo, ao longo deste artigo, rememoro brevemente, em um primeiro momento, vivências pessoais, no âmbito familiar, bem como as primeiras percepções ao ser admitida às fileiras da Corporação, trazendo memórias de quando ainda era uma aluna em formação. Em um segundo tópico narro algumas experiências como Oficiala de Polícia, descrevendo situações nas quais as relações de gênero tomaram certo destaque, ocorridas durante as atividades operacionais de polícia, bem como nas funções burocráticas. Por fim, reflito como todos estes acontecimentos reverberam no

² A lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977, Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, estabelece no art. 14 os círculos hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar da Paraíba. De forma que existe o círculo de Oficiais e Praças, sendo o primeiro constituído pelo grau hierárquico equivalente aos postos e o último constituído pelo grau hierárquico das graduações. No círculo de Oficiais Superiores estão os postos de Coronel PM, Tenente Coronel PM e Major PM. O círculo de Oficial Intermediário é representado pelo posto de Capitão PM. Por fim, no círculo dos Subalternos estão os postos de Primeiro Tenente PM e Segundo Tenente PM. Por sua vez, o círculo das Praças é constituído pelas graduações de Subtenente, Primeiro Sargento, Segundo Sargento, Terceiro Sargento, Cabo e Soldado. Vale destacar que, pela ordenação hierárquica estabelecida na lei supradita, os Oficiais são superiores hierárquicos das Praças. Neste caso, em tese, as Praças são os elementos de execução e os Oficiais os de comando. Segundo Sá (2002, p. 30), “Oficiais e praças são princípios de divisão que produzem visões específicas no interior da organização: de um lado estão os comandantes e, de outro, os subordinados respectivamente, as cabeças pensantes da corporação e a tropa”.

meu transitar entre ser mulher e ser policial militar, provocando mais um debate sobre o papel desempenhado pelas mulheres na PMPB.

REMEMORANDO A CHEGADA AO QUARTEL

“Sobre uma menina exemplar:

Uma menina brinca com duas bonecas e briga com elas para que fiquem quietas. Ela também parece uma boneca porque é linda e boazinha e porque não incomoda ninguém” (GALEANO, 2020, p. 185).

Eu tive uma infância em grande parte vivida no sertão da Paraíba³, local onde lembro ter partilhado as brincadeiras infantis, em muitas situações, com meninos. Diferente da menina exemplar descrita acima por Galeano, eu era uma das poucas meninas que não preferiam estar em casa, brincando de casinha e boneca. Nessa localidade, hoje eu percebo que eu era um pequenino ponto desviante, algo que contrastava com o que era visto como normal naquela cidade, ou seja, uma *outsider* nos termos de Becker (2008). Inconscientemente, para além das crenças particulares das pessoas, eu contornava o curso maior da mentalidade padrão local e não tardou para este “incômodo” geral começar a reverberar na minha criança, “essa menina vai ser uma doida que não vai dar pra nada!”, foi o que chegou aos ouvidos da minha mãe, que entristecida, veio me contar que um tio comentou. Tinha algo na minha criança-menina sertaneja que fugia à normalidade, o mal que deturpava os valores morais daquela comunidade, ou melhor, havia ali “a existência de regras morais de cunho coletivo que tendem à rotulação e à estigmatização e passam a afirmar o que significa ser um desviante” (FRANÇA, 2013, p. 808).

No convívio em casa, com a família, desde muito nova, não conseguia entender porque eu sempre ouvia que eu tinha que ajudar minha mãe com as tarefas domésticas, enquanto meu irmão podia só brincar de videogame livremente, eu não entendia como e por qual razão estas definições ocorriam, como sendo “normas de inteligibilidade

³ Sub-região da Região Nordeste do Brasil, caracterizada por suas condições climáticas dominantes de semiaridez, em especial no que diz respeito à precipitação pluviométrica. O sertão nordestino estende-se pelos estados brasileiros de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

socialmente instituídas e mantidas” (BUTLER, 2021, p. 43). Na tentativa de persuadir-me minha mãe então determinava que eu lavasse os pratos e meu irmão recolhesse e jogasse o lixo, ainda contrariada eu pedia: -mãe, então posso jogar o lixo e ele lavar os pratos? Nas datas comemorativas, nas quais ganhávamos presentes, os jogos que mais chamavam a minha atenção, os mais interativos e criativos, nunca eram presentes para mim, eram sempre direcionados ao meu irmão. Nesse sentido, já ponderou Butler (2021), “a heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre feminino e ‘masculino’, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de ‘macho’ e de ‘fêmea’” (p. 44). Minha mãe sempre achou que me interessava mais um quarto todo pintado na cor rosa, com papel de parede na temática de princesa, mas na verdade eu gostava muito mais da cama tipo beliche do meu irmão, onde podíamos brincar com mais liberdade entre uma cama e outra.

Quando adolescente, já na capital paraibana, sonhando em ter minha independência financeira, prestes a prestar o vestibular, ao ler a descrição do Curso de Formação de Oficiais (CFO⁴) da PMPB no edital do vestibular em 2003, lembro-me da fala marcante do meu pai quando fiquei na dúvida entre concorrer a uma vaga na Polícia ou no Bombeiro: “Faça para a Polícia, Bombeiro não tem moral não, ninguém respeita!”. Somente anos depois tive noção do impacto desse momento na minha vida e na minha escolha profissional. A partir de então descortinou-se um processo de autoconhecimento em relação às minhas razões em adentrar às fileiras da Corporação.

Hoje estou munida de uma perspectiva mais objetiva para entender em certo sentido as motivações ligadas à masculinidade do meu pai em me direcionar para um percurso que ele mesmo - por razões diversas - não conseguiu trilhar. Aos poucos, no decorrer dos anos, passei a observar a nítida incorporação de uma identidade construída socialmente, baseada na dominação masculina (BOURDIEU, 2002), intimamente imbricada com a “moral” e o “respeito” que só a Polícia impõe, uma vez que esta instituição é nutrida “por aspectos como a virilidade, a força, o brio e o

⁴ Trata-se de uma das formas de admissão de civis na PMPB, um curso destinado a formar os futuros Oficiais da Corporação.

machismo, ou seja, pela internalização de um *ethos* guerreiro que se associa à violência” (FRANÇA; DUARTE, 2017, p. 15).

Rememorando o ano de 2004, mais precisamente ao adentrar às fileiras da PMPB, como cadete⁵, na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco⁶, comecei a sentir as violentas pressões de ser uma mulher policial dentro da quase bicentenária instituição, talvez muito em razão de somente há pouco mais de trinta anos a Corporação ter começado a admitir as primeiras mulheres nas suas fileiras⁷, afinal “essa vinculação da violência, das armas e do combate aos homens, legitima esses lugares como identificadores de masculinidades e como pertencentes ao sexo masculino” (SCHACTAE, 2016, p. 30). O sentimento para as que ousam ocupar espaços e atuar em funções tidas como masculinas é o de “estar e não pertencer, um verdadeiro paradoxo” (PALITÓ, 2020, p. 97).

Na semana zero⁸, em uma das atividades da madrugada, um cadete mais antigo⁹, um dos responsáveis pela instrução aos recém chegados, gritava próximo a mim, me mandando desistir pelo fato de eu ser muito “patricinha”¹⁰, advertindo-me que eu não seria capaz de suportar aquele processo pedagógico. Ao amanhecer, em outra atividade, o mesmo militar se dirigiu a mim em tom de paquera e conquista, sendo invasivo nas perguntas e provocando, com as mãos, toques físicos desnecessários para a ocasião, o que hoje me leva a refletir como características de

⁵ Refere-se à posição hierárquica que o recém admitido no CFO ocupa na Corporação. O mesmo que aluno-oficial (a).

⁶ Academia de Polícia Militar do Estado da Paraíba.

⁷ Sobre o ingresso das mulheres na PMPB ver Nascimento e Carvalho (2016).

⁸ Trata-se do ritual de passagem do mundo civil para o militar. É uma semana de adaptação, com muitas instruções, treinamentos físicos e pressões psicológicas que visam preparar o recém admitido para a nova vida na caserna. Mais sobre a “semana zero” ver a etnografia desenvolvida por França (2013).

⁹ No caso em questão, o referido cadete adentrou as fileiras da PMPB antes de mim, por esta razão ele era mais “antigo” que eu. A lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba – estabelece no art. 15 que “a precedência entre policiais militares da ativa do mesmo grau hierárquico é assegurada pela antiguidade no posto ou na graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.” Esclarecendo ainda, no parágrafo 1º, que “a antiguidade de cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data. Mais a respeito do conceito de “antiguidade” ver Leirner (1997).

¹⁰ Gíria pejorativa direcionada ao sexo feminino. Ver o conceito de “desvio antecipado” apresentado por França (2013), como sendo a “imputação de um comportamento desviante a alguém que ainda não faz parte da cultura institucional policial militar e nem ao menos ainda sabe como a mesma funciona” (p. 812).

assédio moral e sexual eram naturalizados nessas ocasiões por superiores hierárquicos, o que, à época, gerou certa confusão em minha mente imatura e pouco desperta. Por este viés, já ponderaram Alves e França (2018), “na maioria das vezes, o assédio moral com as mulheres se manifesta através do assédio sexual” (p. 77).

Talvez a PMPB devesse ter sido mais cuidadosa ao passar a admitir mulheres nas suas fileiras, a fim de tentar evitar assédios desse tipo, preparando sua estrutura física, humana e jurídica para tal mudança, tal qual o ocorrido na década de 1970 na Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, por ocasião do primeiro CFS - FEM¹¹ naquele Estado. Este curso ocorreu em espaço diferenciado para aquelas mulheres pioneiras, havendo um afastamento físico entre formandos homens e mulheres, tratando-se, pois, de um distanciamento marcado “não à vista dos olhos, mas a distância da mão” (MOREIRA, 2016, p. 66).

Ainda recordo, como aluna, no ano de 2005, que um coordenador de uma das turmas de CFO, um Tenente à época, passou a cobrar das alunas que estivessem de unhas arrumadas e pintadas, bem como obrigou o uso de batom.¹² Por conta da dita nova ordem, estive detida no quartel no fim de semana¹³ porque um certo dia ao me alimentar e tomar água não retoquei o batom e, por esta razão, fui anotada e punida por esta transgressão disciplinar (FOUCAULT, 1987) específica às mulheres. Da mesma forma, presenciei uma amiga, também cadete, ter seus cabelos penteados e presos de forma violenta por cadetes mais antigas que a obrigavam a usar o cabelo no “padrão”¹⁴, “na tentativa de traduzir para códigos o que a instituição não suportava

¹¹ As primeiras mulheres que ingressaram na PMPR foram admitidas em um Curso de Formação de Sargentos Femininas - CFS Fem. Mais sobre o assunto ver Moreira (2016).

¹² Mais sobre a temática pode ser encontrada na Norma Educacional nº 008, de 24 de agosto de 2021, a qual regulamenta o corte de cabelos e unhas, bem como o uso de maquiagem e adornos, no âmbito da PMPB.

¹³ Eram comuns, nesta época, as punições restritivas de liberdade para os alunos em decorrência de transgressões escolares no âmbito da PMPB. Mais recentemente entrou em vigor a Norma Educacional nº 034, de 12 de fevereiro de 2020, a qual institui a norma para aplicação de Medida Disciplinar Escolar - MDE aos(as) alunos(as) em curso de formação nos Órgãos Executivos de Ensino e dá outras providências.

¹⁴ Jargão militar para se remeter, neste caso, a um cabelo feminino preso e escondido por um coque, que não apresente *frizz*, nem partes soltas, de modo que não toquem o fardamento. A Norma Educacional nº 008, de 24 de agosto de 2021 supracitada regula também a forma que as mulheres devem prender os cabelos. Mais acerca do que vem a ser um “cadete-padrão” pode ser encontrado em Silva (2011).

¹⁴ Diz respeito, culturalmente, à operacionalidade na crença policial. A operacionalidade significa

visualizar na composição farda-feminino” (MOREIRA, 2016, p. 72).

Nesta perspectiva, vale salientar que as próprias mulheres da instituição internalizam o *ethos* militar e reproduzem a lógica masculina. Sobre a questão, em uma pesquisa desenvolvida por Alves e França (2018), mais especificadamente refletindo sobre o fenômeno do assédio moral no trabalho, foi desvendado, através das experiências vivenciadas por mulheres policiais militares que,

Ao incorporar a cultura autoritária comum aos homens nas instituições militares, para adquirirem espaço e respeito em meio à maioria masculina, as mulheres em cargos de mando demonstram como as relações de poder são cambiantes, de forma que esse poder acaba se fortalecendo quando as mulheres resolvem adotar atitudes assediosas contra outras mulheres policiais (p. 96).

Confesso que, para além das cobranças dos meus superiores e superiores com meus cabelos e unhas, eu estava mais empenhada em conhecer os procedimentos policiais, as legislações inerentes à atividade policial, bem como familiarizar-me com o manejo dos armamentos que utilizaríamos nos serviços da atividade-fim policial¹⁵, durante as atuações nas ruas, após sairmos da Academia de Polícia, até em razão do fato da “presença de mulheres em atividades militares ser negada em termos simbólicos, mais do que propriamente físicos” (MOREIRA, 2010, p. 322).

As armas eram pesadas e aparentemente meu corpo pequeno para lidar com armamentos mais longos, o que era um motivo para brincadeiras e indagações entre os policiais masculinos. A bem da verdade, por vezes eu mesma refletia, eu daria conta daquela missão? A imagem adiante, um retrato de 2005, eternizou na minha memória o momento no qual, durante uma instrução de tiro, eu tentei demonstrar (para mim) e para todos que eu estava pronta, inclusive para uma polícia que subverte sua missão básica de promover a paz e preservar a ordem pública, encontrando na guerra “a fonte de seus valores identitários” (SOARES; MUSUMECI, 2005, p. 87).

trabalhar nas ruas, na perseguição a criminosos e na resolução de situações beligerantes.

¹⁵ Diz respeito, culturalmente, à operacionalidade na crença policial. A operacionalidade significa trabalhar nas ruas, na perseguição a criminosos e na resolução de situações beligerantes.



Figura 1: No stand de tiro.
Fonte: Meus arquivos pessoais (2005).

Diante de todo o exposto, observo como desde as primeiras inclusões, as mulheres enfrentam dificuldades no reconhecimento como policiais militares no Brasil. Assim, em 2003, quase 50 anos depois das primeiras admissões femininas¹⁶, uma pesquisa sobre a presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro apontou que “as policiais encontram barreiras reais para atingirem os altos escalões das corporações: no final de 2003, havia 455 homens e apenas três mulheres ocupando o posto de coronel policial militar em todo o país” (SOARES; MUSUMECI, 2005, p. 12). Nesse viés, nasce a minha indagação: Afinal, quase meio século depois, ser polícia pode ser considerado coisa mulher?

SER POLÍCIA: COISA DE MULHER?

Depois de formada, no ano de 2007, nas vivências de rua enquanto Tenente, experienciei um período de muita atividade operacional, uma atuação voltada para a

¹⁶ O Estado de São Paulo foi o primeiro do Brasil a instituir, em 1955, um corpo feminino de guardas civis, o qual posteriormente, em 1970, foi incorporado aos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Mais sobre a temática pode ser encontrado em Soares e Musumeci (2005).

atividade fim da instituição. Desse modo, coordenei e estive envolvida em várias atividades de policiamento, tendo participado de muitas ocorrências policiais. Assim, em decorrência de uma operação mal sucedida¹⁷, respondi a um processo judicial e também administrativo. Em razão desse processo, o fato de ser mulher me deixou em uma situação embaraçosa, uma vez que o homem que tinha o poder de me punir/indiciar também era possuidor de interesses libidinosos. Lembro-me de ter sido chamada em sua sala e, em meio à conversa sobre a supradita ocorrência, o diálogo tomou outro rumo e foi melindroso sair da situação de assédio sem me prejudicar no processo, afinal, “o aparato simbólico construído pelo Estado e por suas instituições de poder tende a reafirmar o masculino enquanto poder dominante da esfera pública” (SCHACTAE, 2016, p. 24).

Além disso, nos primeiros anos das vivências na caserna, sofri grande trauma, quando ainda Oficiala subalterna, passei por uma situação vexatória em uma das unidades policiais, envolvendo um companheiro de farda, que também estava de serviço e que, ao ter acesso ao banheiro que eu fazia uso, pegou meu material íntimo e tratou de me ridicularizar, às minhas costas, diante de outros policiais homens que também estavam no local. Talvez tenha sido revoltante para aquele homem ter que fazer uma faxina para uma mulher, uma vez que ele era meu subordinado hierárquico, até porque como apontam Maders e Angelin (2010), as relações de gênero foram construídas e naturalizadas ao longo da história, definindo padrões para a identidade masculina e feminina, fincando suas raízes nas mais diversas instituições.

As minhas experiências na PMPB levam-me a ter a impressão de estar em um lugar mais vulnerável por não ser casada com um homem. Incontáveis vezes fui questionada por homens, na maioria das vezes, Oficiais superiores, acerca de

¹⁷ Nesta situação estava coordenando o policiamento, quando fui acionada por um Sargento, comandante de uma guarnição de serviço, para apoiá-lo em uma ocorrência que envolvia uma denúncia sobre um possível ponto de venda de droga. Assim, com base nas informações da denunciante, adentramos a residência em busca do flagrante, entretanto não só não conseguimos configurá-lo, como também, ao fim, fomos denunciados pela dona da casa, a qual afirmou categoricamente que algum policial havia levado dinheiro dela. Soube anos depois que alguns policiais envolvidos naquela ocorrência foram condenados em outros processos criminais e, inclusive, foram excluídos da PMPB. Hoje entendo que minha imaturidade, por ocasião deste supradito evento, foi preponderante para o desfecho desastroso da ocorrência.

casamento e filhos, ao meu ver, questões muito particulares e que deveriam transitar o âmbito privado das vivências e não o público, nem institucional. Sempre me pergunto se estes mesmos homens questionam desta forma outros deles na instituição, muito embora eu também reflita que talvez esse tipo de confusão entre o que é de natureza privada e pública, algo já bastante debatido na Sociologia, seja um equívoco típico de uma sociedade patriarcal e de funcionalismo patrimonial como a brasileira (HOLANDA, 2014).

Desse modo, baseada no olhar mais objetivo que desenvolvi neste trabalho para as relações de gênero no âmbito da PMPB, a partir de minhas experiências e observações, talvez estejam em posições mais “confortáveis” as mulheres menos “atrevidas”; as que obedecem aos padrões estipulados pela heteronormatividade¹⁸ e, parecem-me ainda mais “protegidas” as casadas com policiais militares, principalmente com Oficiais, que por uma questão de “honra”, “camaradagem”, sofrem menos assédios por parte dos companheiros de farda. Estas mulheres parecem-me moldadas no padrão da feminilidade esperado pela instituição militarizada, até porque o masculino é,

Engendrado como aquele que se identifica como tendo o falo e a potência, enquanto o feminino é marcado pela ausência do pênis, pela castração. O que serve para definir a função paterna e materna, sendo o pai o lócus detentor do poder, o representante da lei – possuidor do cajado de força, o “órgão erétil”, que simboliza o lugar do gozo (SILVA, 2009, p. 6).

Em razão disso a Polícia Feminina nasceu tendo como “foco a função protetora/maternal tanto na PMSP¹⁹ – com ênfase na segunda metade dos anos 60 – quanto na PMPR na década de 70” (MOREIRA e SCHEIBE WOLFF, 2009, p. 60). Muito embora, mesmo nos tempos atuais, permaneça, em certo sentido, a ideia de ser mais apropriado para as mulheres policiais “um tipo de policiamento que as aproxime da ideia de moral, de maternidade e auxílio-proteção” (MOREIRA e SCHEIBE WOLFF, 2009, p. 62). Por este mote, Palitó (2020), integrante da PMPB, já narrou alguns dos

¹⁸ Diz respeito à imposição social para os relacionamentos entre pessoas de sexos opostos.

¹⁹ Polícia Militar do Estado de São Paulo.

dilemas e conflitos de mulheres policiais na tropa de choque. Segundo ela, “ser mulher no Choque é um paradoxo necessário” (p. 98).

Nesse sentido, em dado momento da minha carreira, já no Posto de Capitã, atuando em funções mais burocráticas, tive vontade de assumir uma determinada função na instituição, inclusive tomei a liberdade de compartilhar minha intenção com meu superior hierárquico, uma vez que, indiretamente eu já estava envolvida naquela missão, todavia dada a posição importante e estratégica da função para a instituição, ouvi em tom jocoso, “não, não, há muitos segredos, vocês falam demais!”. Como esclarece a historiadora e ex-policia! Andrea Mazuroc, “as atividades que historicamente foram destinadas às policiais mulheres são construções discursivas definidoras de identidades de gênero” (SCHACTAE, 2011, p. 168).

Desse modo, nos quartéis, ao longo dos mais de dezoito anos de polícia, já ouvi de homens, em muitas ocasiões, que as mulheres são muito bem-vindas nas polícias militares, pois existem funções que “combinam” perfeitamente com a natureza feminina: tranquila, organizativa, paciente, delicada. Tratando-se, pois, de uma compreensão “embasada em uma visão naturalista e essencialista das potencialidades de homens e mulheres” (TIBURI, 2018, p. 18). Até porque, rememorando, a principal motivação para a admissão das primeiras mulheres às polícias militares, mais precisamente, na PMPR, foi assumidamente, em primeiro plano, baseada “no discurso essencialista maternalista e, em segundo plano, no poder civilizador provenientes das características componentes dessa mesma essência, ou seja, na crença na capacidade civilizatória das mulheres” (MOREIRA, 2016, p. 54).

Mais recentemente, em 2018, participei como presidente, no papel de polícia judiciária, na feitura de um Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD²⁰ que avaliaria a capacidade de permanência ou não na corporação de um homem, soldado da polícia militar, na condição de réu em ações penais, acusado de alguns crimes de violência contra mulheres. O referido policial era acusado de ter feito três vítimas e foi

²⁰ Procedimento Administrativo instaurado através de Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar para os casos nos quais o/a policial investigado/a (praças exclusivamente) não possui estabilidade funcional, ou seja, quando ele/ela possui menos de dez anos na instituição. Os PADs são regulados pela Lei estadual nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, disponível em: <http://www.pm.pb.gov.br:1919/xmlui/handle/123456789/172>.

denunciado pelo Ministério Público como incurso no Art. 129, § 9º (violência doméstica) e art. 147 (ameaça), caput do Código Penal Brasileiro c/c na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha²¹); e em outra acusação, crime sexual contra uma menor, denunciado como incurso no Art. 217-A (estupro de vulnerável), caput, do Código Penal Brasileiro.²²

Nesta oportunidade, eu era responsável por apurar administrativamente a permanência de um homem, supostamente criminoso, nas fileiras da PMPB. Não por acaso meu nome estava na lista da Comissão, pois o relatório da Corregedoria da instituição era claro quando decidia pela abertura do supracitado PAD: a comissão deveria ser presidida por uma mulher. Lembro demais à época, pensei: “Ainda bem que tiveram essa sensibilidade”, até porque, em análise rápida aos autos dos processos, pelo menos seis mulheres deveriam passar por oitivas no referido procedimento, dentre elas as vítimas, testemunhas e denunciantes, seria uma forma de deixá-las mais à vontade para falar. Tempos depois, mais atualmente, voltaram-me os questionamentos. Por que uma mulher como presidente? Por que eu? (já que a Comissão é escolhida aleatoriamente) Haveria algum propósito especial em designar uma mulher afeita aos temas de Direitos Humanos²³ como presidente do procedimento? Teríamos tido um parecer em desfavor do Soldado se o PAD tivesse sido presidido por um Oficial homem?

Esse PAD foi um dos procedimentos administrativos que presidi na PMPB que mais atormentou-me enquanto mulher, visto que ouvi e transcrevi em termos de declarações muitos discursos machistas e sexistas, por parte não só de homens, mas também de algumas mulheres. Ocorre que, por ocasião das oitivas de algumas testemunhas e até de uma parente da vítima menor, ouvi: “Ela era safada, sabe Capitã?”,

²¹ Ver BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm.

²² Ver BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm.

²³ Após o término do bacharelado em Ciências Jurídicas, realizei duas especializações em Direitos Humanos, sendo uma delas ligada também à Segurança Pública. O fato é que a maioria dos comandantes da PMPB sabe do meu posicionamento em defesa dos Direitos Humanos.

provocava ele” ou “Ela já tinha corpo de mulher, muito do ocorrido foi culpa dela”. Naquele contexto, confesso que observar a reprodução de um comportamento machista naquelas mulheres foi revoltante, entretanto no decorrer dos dias e dos demais atos processuais, uma delas, em tom de confiança, desabafou que aquele tipo de ocorrido era normal na cidade e que ela mesma quando criança havia passado por algo parecido em casa, com um de seus parentes homens. Tratando-se, pois, de uma reprodução cultural desacertada, caracterizando “injustiças que foram armadas sistematicamente pelo patriarcado” (TIBURI, 2018, p. 12).

No período que estive à frente deste procedimento, fui abordada mais de uma vez por Oficiais superiores, os quais, através de uma conversa amistosa, tentaram sondar e direcionar o teor do relatório que ora eu produzia a fim de finalizar a apuração administrativa que estava em curso. Vale destacar que o relatório da Comissão tem natureza não vinculante, todavia é um entendimento que visa embasar uma decisão da Autoridade Delegante do procedimento, neste caso em especial, o Comandante-Geral da PMPB. Neste procedimento, o relatório da Comissão pugnou pelo licenciamento a bem da disciplina²⁴ daquele policial e o Comandante-Geral seguiu o entendimento da Comissão, afastando o acusado das fileiras da Corporação. A naturalidade das pessoas acerca daqueles crimes espantou-me, dentre os Oficiais, familiares das vítimas e testemunhas, o que me leva a conjecturar que se um daqueles Oficiais fosse o presidente daquele PAD talvez aquele homem ainda fosse policial.

Enquanto isso, em meio às homenagens ao dia alusivo às mulheres, todos os anos em 08 de março, as policiais mulheres recebem flores e chocolates. Em 2022, em especial, recebi uma ligação telefônica incomum, uma convocação para uma formatura no Quartel do Centro de Educação da PMPB. Foi uma formatura diferente, com um dispositivo de tropa todo formado por mulheres policiais, ocasião na qual muitas mulheres receberam medalhas²⁵, inclusive eu. Dos poucos homens comandantes

²⁴ O licenciamento a bem da disciplina é a sanção disciplinar mais grave aplicada às praças sem estabilidade. Ver artigos 23 e 31 do Decreto nº 8.962, de 11 de março de 1981, o qual dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da PMPB.

²⁵ A medalha é símbolo que representa o reconhecimento institucional das virtudes de seus integrantes. Um ato simbólico de prestígio, glória e poder. Ver mais em Schactae (2016).

presentes, a maioria deles estava em posição de destaque, estando eles ora discursando, ora enfileirados naquele lugar mais alto que funcionou como um palanque.

Lembro-me do sentimento confuso que vivenciei, achei honroso receber uma medalha, para além das flores e chocolates, mas também recorro de ter ouvido um discurso fantasioso, na fala de algum comandante, que em muito destoou das muitas vivências violentas que já experienciei como mulher pertencente à Corporação. Lá mesmo na formatura pensei: “Afim, estou recebendo uma medalha pelo mérito administrativo que por anos desenvolvo na instituição ou pelo fato de ser mulher? Por que não podemos ser agraciadas da mesma forma (em massa) em outras formações militares?”.

Talvez a resposta esteja no fato de as virtudes militares serem definidoras de masculinidades, “em um ordenamento do espaço institucional pautado pela masculinidade militar, que exclui as feminilidades e outras masculinidades” (SCHACTAE, 2016, p. 42). Não é o meu caso, mas lembro de ter ouvido de outra Capitã, a qual recebeu duas medalhas em todo o seu tempo de serviço prestado à PMPB, que ambas foram recebidas em formações alusivas ao dia internacional da mulher. Penso que a fotografia a seguir retrata bem o sentimento ora narrado, este momento foi capturado por um amigo no instante em que eu, atenta e desconfiada, ouvia um dos discursos dos comandantes.



Figura 2: Na formatura militar.
Fonte: Meus arquivos pessoais (2022).

Ainda sobre homenagens, em especial ao dia da mulher, o escritor uruguaio Eduardo Galeano já registrou que vários machos, dentre pensadores, humanos e divinos, cuidaram da “mulher”, em razão da sua anatomia, natureza e destino:

Aristóteles: A mulher é um homem incompleto.

São Tomás de Aquino: A mulher é um erro da natureza, nasce de um espermatozóide em mau estado.

Martinho Lutero: Os homens têm ombros largos e cadeiras estreitas. São dotados de inteligência. As mulheres têm ombros estreitos e cadeiras largas, para ter filhos e ficar em casa.

Francisco de Quevedo: As galinhas botam ovos e as mulheres, chifres. São

João Damasceno: A mulher é uma jumenta teimosa.

Arthur Schopenhauer: A mulher é um animal de cabelos longos e pensamentos curtos.

Disse Yahvé à mulher, segundo a Bíblia: Teu marido te dominará.

Disse Alá a Maomé, segundo o Corão: as boas mulheres são obedientes.

(GALEANO, 2020, p. 209).

Dessa maneira, finalizo retomando “menina exemplar” mencionada no primeiro tópico deste trabalho, bem como referenciando a “boa mulher obediente” supramencionada, ambas atravessadas nos relatos de Galeano, satiricamente, como um ideal posto de feminilidade. Estas referências são trazidas na medida em que ensejo com este artigo mais uma oportunidade para reforçar a reflexão sobre gênero,

especialmente no que diz respeito às relações de gênero no âmbito da PMPB.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O método autoetnográfico desta pesquisa objetivou reforçar a discussão acerca das relações de gênero no âmbito das forças de segurança pública, notadamente na PMPB, uma vez que percebi, através das minhas memórias e percepções, narradas ao longo deste artigo através das minhas vivências pessoais e profissionais, que os padrões impostos e as identidades assimiladas tendem a desrespeitar a existência das mulheres e suas singularidades como genuinamente policiais militares da Corporação.

Este estudo permite-me afirmar que existem desafios no reconhecimento dos direitos das mulheres policiais militares, as quais tendem a estar invisíveis diante de uma identidade de gênero dominante na instituição policial militar. De forma que concluímos que para todas essas mulheres se sentirem respeitadas em suas diferenças há muito que se discutir e se conscientizar nos discursos e nas práticas institucionais na busca pela chamada democracia de gênero.

Espero que este trabalho possa contribuir com o debate sobre o protagonismo feminino na instituição no sentido de ampliar o “pensar” e o “enxergar” gênero na instituição, como uma livre, diversa e plural forma de expressão do “ser”, enfraquecendo o discurso e as práticas que constituem uma matriz de masculinidade e, ao mesmo tempo, estimulando mais espaço para as feminilidades e as diferentes masculinidades nas atividades policiais militares paraibanas, tornando possível passar a admitir um dia, sem medo, que ser polícia também é coisa de mulher.

REFERÊNCIAS

ALVES, Geni Francinelle dos Santos; FRANÇA, Fábio Gomes de. “Mulheres que mandam”: o assédio moral entre mulheres policiais militares. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v.5, n. 1, p. 73-99, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/197>.

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 21 ed. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

ELLIS, Carolyn; ADAMS, Tony E.; BOCHNER, Arthur P. Autoethnography: an overview. **Forum Qualitative Social Research**, v. 12, n. 1, art. 10, jan 2011. Disponível em: [View of Autoethnography: An Overview | Forum Qualitative Sozialforschung / Forum: Qualitative Social Research \(qualitative-research.net\)](http://www.qualitative-research.net/Forum:QualitativeSocialResearch).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história das violências nas prisões**. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

FRANÇA, Fábio Gomes de; DUARTE, Anderson. “Soldados não choram”?: reflexões sobre direitos humanos e vitimização policial militar. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**, São Paulo, p. 1-22, maio 2017. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/7012>.

FRANÇA, Fábio Gomes de. Desvio, moralidade e militarismo: um olhar sobre a formação policial militar na Paraíba. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**. v. 12, n. 36, p. 803-818, dez. 2013.

GALEANO, Eduardo. **Mulheres**. Porto Alegre, RS: L&PM, 2020.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 27 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

KOCK, Klara Friederike; GODOI, Christiane Kleinubing; LENZI, Fernando César. Discussão e prática da autoetnografia: um estudo sobre aprendizagem organizacional em uma situação de catástrofe. **Revista Gestão Organizacional**, v. 5, n. 1, p. 93-106, 2012. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rgo/article/view/1249>.

LEIRNER, Piero de Camargo. **Meia-volta volver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

LEÓN, Adriano de. Bola no pé e caneta na mão: futebol e direito em busca do falo perdido. **Verba Juris**, ano 7, n. 7, p. 499-519, jan./dez. 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/vj/article/view/14898/8457>.

MADERS, Angelina Maria; ANGELIN, Rosângela. A construção da equidade nas relações de gênero e o movimento feminista no Brasil: avanços e desafios. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 10, n. 19, p. 91-115, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/232>.

MÉNDEZ, Mariza. Autoethnography as a research method: Advantages, limitations and criticisms. **Colomb. Appl. Linguist. J.**, v.15, n. 2, Bogotá, July/Dec. 2013. Disponível em: [Autoethnography as a research method: Advantages, limitations and criticisms \(scielo.org.co\)](https://scielo.org.co/doc/10.15446/cal.v15n2.4459).

MOREIRA, Rosemeri; Scheibe Wolff, Cristina. A ditadura militar e a face maternal da repressão. **Espaço Plural**, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Paraná, v. X, n. 21, p. 56-65, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4459/445944363007.pdf>.

MOREIRA, Rosemeri. Virilidade e o corpo militar. **História: debates e tendências**, v. 10, n. 2, p. 321-335, jul./ dez. 2010. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/2466>.

_____. A invenção da mulher policial militar no Paraná. In: MOREIRA, Rosemeri; SCHAETAE, Andréa Mazuroc (orgs.). **Gênero e instituições armadas**. Guarapuava: Editora Unicentro, 2016. p. 49-94.

NASCIMENTO, Iris Oliveira do; CARVALHO, Maria Eulina Pessoa. Competências de soldado: representações e percepções de alunas e alunos do curso de formação de soldados da Polícia Militar da Paraíba. In: MOREIRA, Rosemeri; SCHAETAE, Andréa Mazuroc (orgs.). **Gênero e instituições armadas**. Guarapuava: Editora Unicentro, 2016. p. 121-150.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever. **Revista de Antropologia**. São Paulo: USP, v. 39. n. 1, 1996. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/111579>.

PALITÓ, Brianna Oliveira; FRANÇA, Fábio Gomes de. Ser “choqueana”: Dilemas e conflitos de mulheres policiais na tropa de choque da PMPB. In: FRANÇA, Fábio Gomes (org.). **Pesquisas em segurança pública**. João Pessoa: Editora Ideia, 2020. p. 87-99.

PARAÍBA. Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977. Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, 1977. Disponível em: https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/Estatuto_dos_Policiais_Militares.pdf.

_____. Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978. Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da PMPB. Disponível em https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Ordinarias/1978_DISPONE SOBRE O CONSELHO DE DISCIPLINA DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA.pdf.

_____. Decreto nº 8.962, de 11 de março de 1981. Dispõe sobre o Regulamento

Disciplinar da PMPB. Disponível em https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Ordinarias/1981_DISPOE_SOBRE_O_R EGULAMENTO_DISCIPLINAR_DA_POLICIA_MILITAR_DA_PARAIBA.pdf.

POULOS, Christopher. Conceptual foundations of autoethnography. In: C. N. Poulos. **Essentials of autoethnography**. American Psychological Association, 2021.

SÁ, Leonardo Damasceno de. **Os filhos do Estado**: Autoimagem e disciplina na formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

SCHACTAE, Andréa Mazurok. **Farda e batom, arma e saia**: A construção da Polícia Militar Feminina no Paraná (1977-2000). 2011. 282 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

_____. A gloriosa Polícia Militar do Paraná: masculinidade e identidade institucional (século XX). In: MOREIRA, Rosemeri; SCHACTAE, Andréa Mazurok (orgs). **Gênero e instituições armadas**. Guarapuava: Editora Unicentro, 2016. p. 17-48.

SILVA, Alômia Abrantes da. "Paraíba masculina": honra e virilidade na Revolução de 1930. **ANPUH- XXV Simpósio Nacional de História**, Fortaleza, 2009. Disponível em https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772004_43cf5095a57749d725ad43c45f521bd6.pdf.

SOARES, Barbara Musumeci; MUSUMECI, Leonarda. **Mulheres policiais**: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em comum**: para todas, todes e todos. 6 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

UCHÔA, Davi Batista. O processo de 'pacificação' do Morro Santo Amaro no Rio de Janeiro: um relato autoetnográfico. In: FRANÇA, Fábio Gomes de (org.). **Questões de segurança pública**. João Pessoa: Ideia, 2021. p. 184-208.